

PORTARIA Nº 02/2018/GABSM
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 037.2018.076

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que foi encaminhada ao Ministério Público de Contas notícia sobre supostas irregularidades constatadas nas admissões e nas contratações de agentes públicos que atuam no Pronto Atendimento Municipal – PAM – de Boa Esperança;

considerando a necessidade de complementação da instrução do procedimento, para a investigação dos fatos narrados;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar as supostas irregularidades mencionadas, bem como apurar os respectivos responsáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2018.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas